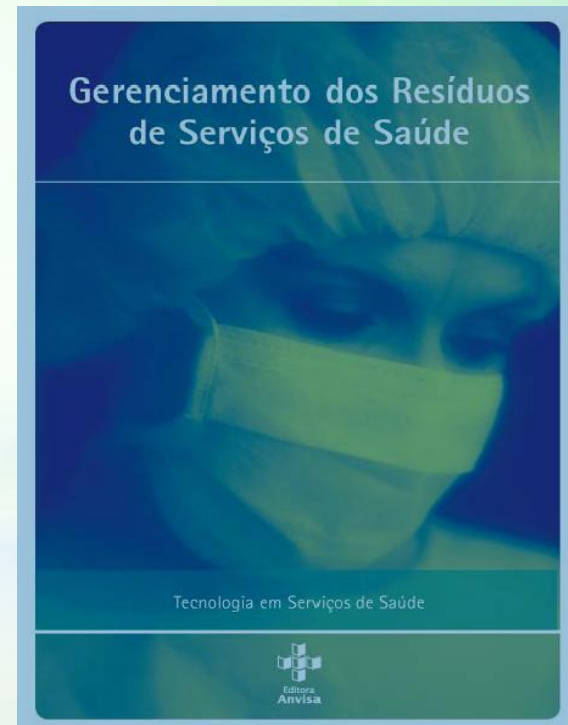


Gerenciamento de Resíduo de Serviço de Saúde

Luciene Paiva
Enfermeira do Trabalho
Especialista em CCIH



Resíduos

O ser humano sempre gerou resíduos, desde a Pré-História até os dias atuais. A diferença está na qualidade e na quantidade gerada



Definições

Resíduos: restos das atividades humanas e que podem ser reaproveitados ou reciclados.

→ garrafa pet, caixinha de leite, papel de escritório, casca de fruta.

Rejeitos: o que resta e que não há possibilidades de reaproveitamento.

→ rejeito radioativo, lixo infectante.

Principais legislações para RSS

RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004

Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

RESOLUÇÃO Nº 358, DE 29 DE ABRIL DE 2005

Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

Política Nacional dos Resíduos Sólidos

02/08/2010

Qual a precisão das legislações?

Abrangência nacional (diversas regiões); RDC306 e RDC358
Aplicável a todos os estabelecimentos de saúde (hospital, maternidade, hemocentro, laboratório, funerária).

Essência da existência: minimizar riscos inerentes aos resíduos, desde a geração à destinação final, e proteger pessoas e meio ambiente.

O bom manejo dos resíduos

- Evita contaminação ambiental;
- Previne acidentes ocupacionais (VENERANDA, 2003).

A unidade tem a liberdade de elaborar o seu próprio PGRSS, levando em consideração a **minimização dos riscos**, seguindo as legislações vigentes.



Minimizar riscos inerentes aos resíduos

No estabelecimento de saúde...

- Elaborar Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde (PGRSS);
- Prover insumos;
- Capacitar equipe multiprofissional.



NR 32 –CAPACITAÇÃO

Antes do início das atividades e de forma continuada

- Durante a jornada;
- Conteúdo mínimo -de acordo com o risco;
- Documento comprobatório;
- Por profissionais de saúde



Serviços Relacionados com o Atendimento à Saúde Humana ou Animal

serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para a saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento, serviços de medicina legal, drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área da saúde, centro de controle de zoonoses etc

Grupo A – com agentes biológicos e risco de infecção. (placas e lâminas de laboratório, bolsas de sangue, etc.).



Grupo B – inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade (medicamentos apreendidos, reagentes de laboratório, metais pesados, etc.).



Grupo C – componentes radioativos (serviços de medicina nuclear e radioterapia, etc.).



Grupo D – sem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente (sobras de alimentos, resíduos das áreas administrativas, etc.).



Grupo E – materiais perfuro-cortantes ou escarificantes, (lâminas de barbear, agulhas, ampolas de vidro, lâminas de bisturi , etc.).



Etapas do manejo dos resíduos

1. Segregação;
2. Acondicionamento;
3. Identificação;
4. Transporte interno;
5. Armazenamento temporário;
6. Tratamento;
7. Armazenamento externo;
8. Coleta e transporte externos;
9. Disposição final.

Segregação;



Acondicionamento;

Embalar em sacos plásticos

Respeitar os limites de peso

Esvaziamento ou reaproveitamento.

Acondicionados dentro de recipientes

Material lavável, com tampa com pedal, com cantos arredondado se que resista ao tombamento.

Tamanho compatível com a geração diária.



IDENTIFICAÇÃO



Sacos plásticos,
Recipientes de acondicionamento,
Recipientes de transporte,
Locais de armazenamento



ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

- Guarda temporária armazenamento externo.
- Diretamente no chão.
- Conservação dentro dos recipientes de acondicionamento.
- Identificada: SALA DE RESÍDUOS: piso e parede laváveis.



Homem: falhas no acondicionamento e segregação dos materiais perfuro-cortantes.

Meio Ambiente: contaminação do solo, águas superficiais e subterrâneas, em lixões ou aterros controlados, ar (incineração não controlada emite poluentes contendo dioxinas e furanos, etc.).

Riscos envolvendo o armazenamento de resíduos

Atração de vetores e roedores;

- Contaminação do solo, da água, animais e seres humanos;

- Acesso de pessoas não autorizadas;

- Mistura de grupos de resíduos...

Situações que aumentam os riscos

Ausência de abrigo;

- Mudanças climáticas;

- Abrigo desprovido de:

- portas e trancas;

- telas de baixa gramatura;

- identificação;

- contêineres para acondicionar resíduos.

Abrigo externo de resíduos

Local destinado ao armazenamento temporário de resíduos que aguardam a coleta

.

Características

- Construído em local com fluxo reduzido de pessoas;
- Estrutura de alvenaria e com cobertura;
- Possuir, **no mínimo**, 2 áreas para acondicionar os resíduos dos grupos infectante e comum. Sugere-se o abrigo para resíduos químicos.

Abrigo externo de resíduos

Paredes portões e pisos constituídos de superfícies lisas, laváveis, de cor clara, de fácil higienização, impermeáveis e resistentes;

- Piso com caimento direcionado para ralo e/ou grelha;
- Dimensionar abrigo de acordo com o volume de resíduos gerados;
- Parede contendo abertura para ventilação, não inferior a 5% da área do piso e telada.

É da competência dos serviços geradores de RSS:

- A elaboração do PGRSS;
- Prover a capacitação inicial e continuada;
-
- Exigir capacitação e treinamento das firmas prestadoras de serviço de limpeza e conservação.

- Requerer das empresas terceirizadas a licença ambiental para o tratamento ou disposição final dos resíduos;
- Requerer aos órgãos públicos documentação que identifique a conformidade com as orientações dos órgãos de meio ambiente na coleta, transporte, tratamento ou disposição final dos resíduos;
- Manter registro de operação de venda ou de doação dos resíduos para reciclagem ou compostagem

Acondicionamento

- Não devem ultrapassar $2/3$ do volume dos recipientes, sacos de material resistente, contidos em recipientes de material lavável, etc
- . Resíduos perfurocortantes ou escarificantes devem ser acondicionados separadamente, no local de sua geração, imediatamente após o uso, etc.

Coleta

- Roteiro previamente definido e em horários não coincidentes com circulação de pessoa.

Armazenamento Temporário

- Não poderá ser direto dos sobre o piso, local deve ser identificado como sala de resíduo, pisos e paredes lisas e laváveis, piso resistente ao tráfego dos coletores, etc.



Coleta e transporte

- EPIs e EPCs adequados, o veículo coletor deve sofrer limpeza e desinfecção ao final de cada turno (não pode ser em postos de abastecimento comuns).
 - Veículo com superfície interna lisa, cantos arredondados, ventilação adequada, possuir pá, rodo, saco plástico de reserva, solução desinfectante, etc. (grupo A)
 - Documentos de inspeção e capacitação, etc. (grupo B)



Tratamento dos RSS

Grupo A: Autoclave, microondas, incineração.
Depois são tratados como resíduos urbanos (aterro).

A1, A2, A3, A4 (sem tratamento), A5
(incineração)

Grupo B: reciclagem ou disposição específica.

Grupo C: orientação da CNEN.

Grupo D: compostagem, alimento animal ou rede de esgotos (após tratamento).

Grupo E: semelhante ao grupo A (inativação microbiana)

GRUPO A

Provável presença de agentes biológicos que por suas características, podem



GRUPO A2

Carcaças, peças anatômicas, vísceras provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microorganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou confirmação diagnóstica. Devem ser submetidos a tratamento antes da disposição final.



GRUPO A3

Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou seus familiares.



GRUPO A4

Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante



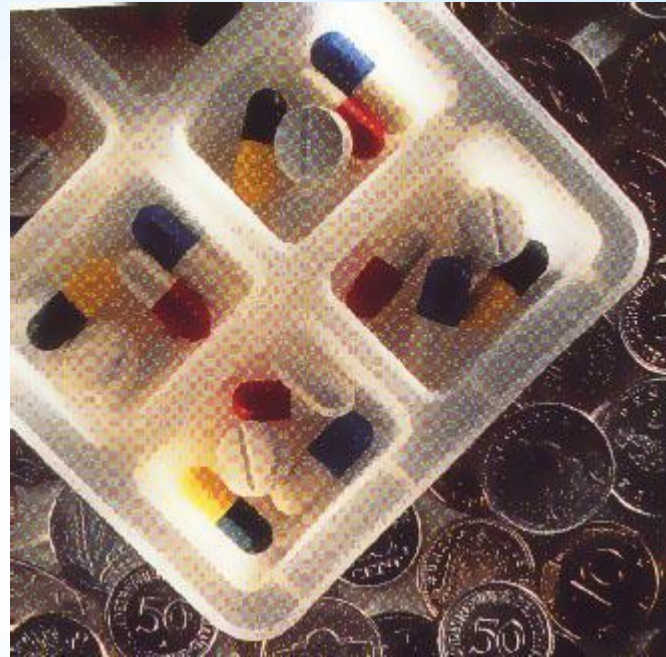
GRUPO A5

Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons.



Devem sempre ser encaminhados a sistema de incineração, de acordo com o definido na RDC ANVISA nº 305/2002.

GRUPO B



Medicamentos, Substâncias químicas e produtos

GRUPO C

REJEITOS RADIOATIVOS OU CONTAMINADOS COM RADIONUCLÍDEOS.



GRUPO D



Disposição final:

- Aterros sanitário ou industrial (outros não recomendados)



Reciclagem

- Compostagem, papel, vidro, etc.



Expectativas...

- Melhor adesão dos profissionais;
- Aumento de discussões;
- Novas pesquisas;
- Surgimento de tecnologias para a destinação de resíduos;
- Adoção da logística reversa;



Abrigo externo de resíduos

Resumo

Local próprio, constituído de material resistente ao processo frequente de limpeza, que ofereça acondicionamento seguro de todos os resíduos, tanto em períodos de seca quanto em períodos chuvosos, que limita a entrada de pessoas e impeça a entrada de pequenos animais, e tenha a canalização de toda a água escoada para a rede de esgoto.

“Todo pensamento é solitário, mas sua realização é grupal. Toda a atitude é individual, Mas sua construção é coletiva.”

(Goder)



Obrigada